

20-09-1922, concelho de Vila Real, freguesia de Mouços [Vila Real], nacional de Portugal, NIF — 156579103, BI — 934789, Endereço: Lugar de São Paio, Mouços, 5000-000 Vila Real.

Ficam notificados todos os interessados de que o processo supra-identificado foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por: insuficiência de massa insolvente.

Efeitos do encerramento: Art.º 39.º, n.º 7 do CIRE.

21/12/2010. — O Juiz de Direito, *Dr. Manuel Domingos Alves*. — O Oficial de Justiça, *Élia Maria Xavier Ferreira Lia*.

304142601

TRIBUNAL DA COMARCA DE VILA VIÇOSA

Anúncio n.º 849/2011

Processo: 164/09.8TBVVC Insolvência pessoa colectiva (Apresentação)

Insolvente: Sobeco — Sociedade de Bebidas Unipessoal, L.ª
Credor: Instituto da Segurança Social, I. P. e outro(s).
Sobeco — Sociedade de Bebidas Unipessoal, L.ª, NIF — 503350109,
Endereço: Rua Visconde Gai, 35, 7150-000 Borba
Sol(a). Alfenim da Costa, Endereço: Tap. da Alfarrobeira, Lt 2, Ap. 37,
7250-101 Alandroal

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra-identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por: Falta de massa Insolvente.

Efeitos do encerramento: Artigo 232.º, n.º 2 do C.I.R.E.

21-12-2010. — O Juiz de Direito, *Dr. Fernando Tainhas*. — O Oficial de Justiça, *José Borracha*.

304099016

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Deliberação (extracto) n.º 209/2011

Por deliberação do Plenário do Conselho Superior da Magistratura, de 07 de Dezembro de 2010:

Foi prorrogada a comissão de serviço, no Gabinete dos Juizes Assesores do Supremo Tribunal de Justiça, do Dr. João Nuno dos Santos Caldeira Jorge, de modo a que a sua cessação coincida com o termo das férias judiciais de verão.

6 de Janeiro de 2011. — O Juiz-Secretário, *Luís Miguel Vaz da Fonseca Martins*.

204217868

Deliberação (extracto) n.º 210/2011

Por deliberação do Plenário do Conselho Superior da Magistratura, de 07 de Dezembro de 2010, foi ratificado o despacho do Ex.º Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura de 12.11.2010 que autorizou a renovação da nomeação, para o exercício de funções no Supremo Tribunal de Justiça, dos Ex.ºs Juizes Conselheiros Jubilados Dr. Abílio Vasconcelos de Carvalho e Dr. João Manuel Sousa Fonte.

7 de Janeiro de 2011. — O Juiz-Secretário, *Luís Miguel Vaz da Fonseca Martins*.

204219139

Deliberação (extracto) n.º 211/2011

Por deliberação do Plenário Ordinário do Conselho Superior da Magistratura, de 09 de Novembro de 2010, foi renovada a comissão de serviço, como inspectora judicial, pelo período de 3 anos, à Exma. Juíza Desembargadora do Tribunal da Relação de Évora, Dra. Maria da Assunção Pinhal Raimundo, com efeitos a 28.11.2010.

11 de Janeiro de 2011. — O Juiz-Secretário, *Luís Miguel Vaz da Fonseca Martins*.

204217779



PARTE E

UNIVERSIDADE ABERTA

Declaração de rectificação n.º 160/2011

Por ter sido publicado com inexactidão, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 250, de 28 de Dezembro de 2010, o despacho (extracto) n.º 19 198/2010, rectifica-se, para os devidos efeitos, que onde se lê «Data de Nascimento: 9 de Março de 196» deve ler-se «Data de nascimento: 9 de Março de 1969».

2011, Janeiro, 04. — A Administradora, *Maria Helena Fonseca Agostinho Freixinho*.

204223383

UNIVERSIDADE DOS AÇORES

Despacho n.º 1738/2011

Nos termos do n.º 1 do Artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 283/83, de 21.06, nomeio, para deliberar sobre o pedido de reconhecimento de habilitações ao nível de licenciatura apresentado nesta Universidade por Filomena da Conceição Vilares Martins Farinha, os seguintes elementos:

Doutor Carlos Alberto Silva Melo Santos, Professor Catedrático da Universidade dos Açores, que presidirá;

Doutora Ana Isabel Damião Serpa Arruda Moniz, Professora Auxiliar da Universidade dos Açores;

Doutor João Carlos Aguiar Teixeira, Professor Auxiliar da Universidade dos Açores.

13 de Janeiro de 2011. — O Vice-Reitor, *José Luís Brandão da Luz*.

204221009

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Serviços Académicos

Despacho n.º 1739/2011

Sob proposta do Conselho Científico da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais, e nos termos da alínea b), do n.º 1 do artigo 3.º dos Estatutos da Universidade do Algarve, foi aprovada, por despacho reitoral de 1 de Setembro de 2010, a criação do curso de Especialização em Artes Visuais e Performativas, sujeito à seguinte regulamentação:

Artigo 1.º

Objectivos do curso

O curso de Especialização, adiante designado por curso, prevê uma *upgrade* para mestrado para todos aqueles que queiram fazer um segundo ano. Destinam-se a alunos detentores de um Primeiro Ciclo em Ciências Humanas e Sociais e em Artes. Este curso pretende dar uma resposta, sobretudo, aos alunos de Artes que necessitam de uma especialização do seu percurso após o fim da licenciatura. Embora muitas universidades ofereçam estudos pós-graduados em artes, a maioria dos programas está voltada para a formação de professores. O nosso programa centra-se na formação dos alunos, cujo principal interesse é a realização em arte e organiza-se em redor dos seguintes objectivos gerais:

Formar artistas qualificados em diversas técnicas, ao mesmo tempo que propõe uma reflexão teórica sobre o trabalho que eles produzem bem como uma reflexão mais acurada sobre o panorama da arte contemporânea em geral. No contexto actual das licenciaturas de 3 anos, é essencial que os alunos das áreas das artes tenham um acompanhamento privilegiado do seu percurso inicial através da possibilidade de desenvolver, ao longo de um ano, um projecto artístico, com a tutoria de professores/artistas num ambiente de troca profícua entre pares;

Permitir uma melhor articulação entre a aprendizagem prática e uma reflexão teórica/estética no *métier* artístico e facilitar ainda o acesso à compreensão dos elementos necessários para o início da prática artística a um nível mais profissional;

Pretende-se, com essa articulação, promover o desenvolvimento das competências necessárias para que os estudantes possam exercer como profissionais ou dedicar-se a investigação sobre este tema.

Proporcionar uma formação universitária com nível superior de exigência, tanto metodológico, como temático, sobre as artes, a formação do artista e as questões que envolvem o artista na actualidade.

A formação destes alunos deve ser orientada para o desenvolvimento da percepção e da reflexão, orientando um fazer artístico dentro da especificidade do pensamento artístico e cultural contemporâneo. Desta forma, esta especialização tem por objectivo dotar os alunos das seguintes capacidades:

Trabalhar com aproximações transversais que permitam uma compreensão mais completa dos fenómenos artísticos e culturais da sociedade em que estão inseridos;

Transmitir conhecimentos e instrumentos de análise e de aplicação para um sustentado e eficaz fazer artístico;

Estimular a investigação e a produção artística inovadora de forma transdisciplinar e multidisciplinar;

Formar massa crítica que possa interagir e provocar alterações de qualidade no meio artístico e cultural;

Estreitar as relações entre a Universidade formadora de massa crítica e outras entidades promotoras de cultura.

Artigo 2.º

Organização e funcionamento do curso

1 — O curso de Especialização em Artes Visuais e Performativas organiza-se em Unidades de Crédito, de acordo com o Sistema Europeu de Transferência de Créditos (ECTS).

2 — O Curso terá a duração de 1 ano, dividido em 2 semestres, e comportará 60 ECTS.

Artigo 3.º

Estrutura curricular e plano de estudos

O curso de Especialização em Artes Visuais e Performativas está estruturado através de um conjunto de unidades curriculares obrigatórias e optativas. A especialização necessária a formação na área será garantida pelos programas das diferentes unidades curriculares que orientarão o campo de estudo e investigação.

Artigo 4.º

Coordenação

Nos termos do artigo 4.º do Regulamento de Cursos de Actualização, Aperfeiçoamento e Especialização Formação Especializada e de Programas de Formação Avançada da Universidade do Algarve, homologado em 08.06.2007, compete ao Conselho Científico da Faculdade proponente do Curso (Faculdade de Ciências Humanas e Sociais) definir o processo de coordenação científica do curso de Especialização em Artes Visuais e Performativas, bem como a sua direcção, acompanhamento e avaliação.

Artigo 5.º

Condições de acesso

1 — Poderão candidatar-se ao curso:

- Titulares de grau de licenciado ou equivalente legal;
- Titulares de um grau académico superior estrangeiro, conferido na sequência de um 1.º ciclo de estudos organizado de acordo com o Processo de Bolonha por um Estado aderente a este processo;
- Titulares de um grau académico superior estrangeiro que seja reconhecido como satisfazendo os objectivos do grau de licenciado pelo Conselho Científico da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais;
- Detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos pela Comissão Coordenadora do Curso.

2 — O reconhecimento a que se referem as alíneas b) a d) do n.º 1 tem como efeito apenas o acesso ao curso de Especialização, não conferindo ao seu titular a equivalência ao grau de licenciado ou reconhecimento desse grau.

Artigo 6.º

Limitações quantitativas e prazos de candidatura

Os números máximo e mínimo de vagas propostos, bem como os prazos de candidatura, matrícula e inscrição, e respectivo calendário lectivo serão fixados anualmente por Despacho Reitoral, sob propostas da Direcção da Faculdade proponente (Faculdade de Ciências Humanas e Sociais).

Artigo 7.º

Processo de candidatura

O processo de candidatura deverá incluir os seguintes elementos:

- Ficha de candidatura disponível no Secretariado de Pós-graduações da Faculdade proponente (Faculdade de Ciências Humanas e Sociais);
- Certificado comprovativo das habilitações académicas;
- Curriculum Vitae*;
- Duas fotografias.

Artigo 8.º

Propinas

As propinas serão fixadas anualmente pela Direcção da Faculdade proponente, ouvida a Comissão de Coordenação do Curso.

Artigo 9.º

Regime de avaliação

Os procedimentos de avaliação dos conhecimentos serão definidos pelos docentes de cada unidade curricular, havendo pelo menos um dos momentos de avaliação individual.

Tendo em conta que se pretende que este curso de especialização possa vir a dar equivalência à parte curricular de um curso de mestrado nesta área, a classificação final do curso será calculada através da média ponderada, arredondada às unidades (considerando como unidade a fracção não inferior a cinco décimas), das classificações das unidades curriculares em que o aluno realizou os créditos curriculares necessários à conclusão da componente curricular do curso de mestrado. Os coeficientes de ponderação serão os ECTS atribuídos a cada unidade curricular.

Artigo 10.º

Certificado

A obtenção do Certificado do curso de Especialização em Artes Visuais e Performativas pressupõe a aprovação na totalidade das unidades curriculares que o compõem.

De acordo com o artigo 18.º do Regulamento de Cursos de Actualização, Aperfeiçoamento, Especialização e Formação Especializada e de Programas de Formação Avançada da Universidade do Algarve, a frequência com aproveitamento deste curso de especialização é atestada por um diploma emitido pelos Serviços Académicos da Universidade do Algarve.

Artigo 11.º

Prosseguimento de estudos

Nos termos do artigo 17.º do Regulamento de Cursos de Actualização, Aperfeiçoamento, Especialização e Formação Especializada e de Programas de Formação Avançada da Universidade do Algarve, homologado em 08.06.2007, o curso de Especialização em Artes Visuais e Performativas pode vir a ser considerado equivalente, para efeitos de prosseguimento de estudos, à componente curricular do programa de mestrado na mesma especialidade. As equivalências serão analisadas pelo mesmo Conselho Científico.

Artigo 12.º

Disposições finais

Os casos omissos serão remetidos superiormente a quem de direito, ou resolvidos pela Comissão Coordenadora, de acordo com as disposições legais em vigor.

Artigo 13.º

Aplicação

O presente regulamento aplica-se a partir do ano lectivo de 2010-2011.

Plano de estudos

Áreas científicas e créditos obtidos no Curso:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Artes	A	42	12
Estética	E	6	
Optativa	A/HA/E		
<i>Total</i>		48	60
<i>Total geral</i>			

Artes Visuais e Performativas

1.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Horas de trabalho		Créditos ECTS (6)	Obs. (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Experiência Estética na Arte Contemporânea	E	Semestral	168	30TP+50T	6	
Laboratório de Investigação em Artes Visuais I	A	Semestral	224	30TP+60PL+5 0T	18	
Seminário: Artes Visuais e Performativas	A	Semestral	168	30 S	6	

1.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Horas de trabalho		Créditos ECTS (6)	Obs. (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Laboratório de Investigação em Artes Visuais II	A	Semestral	224	30TP+60PL+50T	18	
Optativa I	A/HA/E	Semestral	168	30TP+50T	6	
Optativa II	A/HA/E	Semestral	168	30TP+50T	6	

Optativas:

Processos de Intervenção no Espaço Público;
Linguagens Centradas no Corpo;
Cibercultura;
Instalação;
Arte e Museu: Espaço de Cultura;
Poéticas Visuais na Arte Contemporânea.

14/01/2011. — A Directora dos Serviços Académicos, *Maria Carlos Ferreira*.

204222419

n.º 168, 2.ª série, de 1 de Setembro de 2008, do disposto no n.º 5 do artigo 4.º do Regulamento n.º 904-A/2010 e nos termos do art.º 27 da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nomeio a técnica superior Maria da Conceição Pereira Girão, em regime de substituição, Coordenadora Adjunta da Faculdade de Ciências e Tecnologia, cargo de direcção intermédia de 2.º grau, com efeitos a 1 de Janeiro de 2011, porquanto, como decorre da respectiva Nota Curricular que se encontra em anexo ao presente Despacho, possui os requisitos legais exigidos, o perfil, competências e experiência profissionais bem como os conhecimentos técnicos específicos que são determinantes para o exercício do referido cargo.

13 de Janeiro de 2011. — O Reitor, *Fernando Seabra Santos*.

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Despacho n.º 1740/2011

Considerando o disposto no Regulamento n.º 904-A/2010, Regulamento dos Cargos Dirigentes das Unidades Orgânicas de Ensino e Investigação ou de Investigação da Universidade de Coimbra, publicado no *Diário da República* n.º 252, 2.ª série, de 30 de Dezembro de 2010;

Considerando que se verificam, na Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, os requisitos de que depende a criação de cargos de Coordenador Adjunto, cargos de direcção intermédia de 2.º grau, nos termos previstos no artigo 4 do mesmo Regulamento;

Ao abrigo da competência que me é conferida pelo n.º 4 do normativo atrás referido são criados, na Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, dois cargos de Coordenador Adjunto, cargos de direcção intermédia de 2.º grau, com efeitos a 1 de Janeiro de 2011.

13 de Janeiro de 2011. — O Reitor, *Fernando Seabra Santos*.

204221414

Despacho n.º 1741/2011

Considerando que o Regulamento n.º 904-A/2010, Regulamento dos Cargos Dirigentes das Unidades Orgânicas de Ensino e Investigação ou de Investigação da Universidade de Coimbra, publicado no *Diário da República* n.º 252, 2.ª série, de 30 de Dezembro de 2010, previu, no seu art.º 4.º, a criação de cargos de Coordenador Adjunto, cargos de direcção intermédia de 2.º grau;

Considerando que, por meu Despacho de 13 de Janeiro de 2011 foram criados, na Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, dois cargos de Coordenador-Adjunto;

Considerando ainda que a nomeação de um destes dirigentes constitui condição essencial para garantir o normal funcionamento do serviço e a prossecução das competências que lhe estão cometidas;

Ao abrigo da competência que me é conferida pela alínea j) do n.º 1 do artigo 49.º dos Estatutos da Universidade de Coimbra, homologados pelo Despacho Normativo n.º 43/2008, publicado no *Diário da República*,

Nota curricular

Nome: Maria da Conceição Pereira Girão.

Habilitações Literárias:

2010 — Curso FORGEP, promovido pelo INA, edição de Aveiro, com a duração de 180 horas;

2007 — Licenciatura em Gestão, pela Universidade Internacional;

2001 — Licenciatura em Contabilidade e Auditoria (pré-Bolonha) pela Universidade de Aveiro, através do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Aveiro.

Experiência Profissional:

A Licenciada Maria da Conceição Pereira Girão é técnica superior do mapa de pessoal da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Exerceu funções de Chefe de Divisão dos Serviços Financeiros e Patrimoniais da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra de Janeiro a Dezembro de 2010.

De 1989 a 2009 exerceu funções na Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra na área financeira, tendo adquirido extensa experiência entre outros na gestão e execução financeira de orçamentos, processos de aquisição, de receita e despesa em geral, fundos de manuseio, inventariação, gestão de projectos, controlo orçamental e bancário, contas de gerência.

204221496

Despacho n.º 1742/2011

Considerando que o Regulamento n.º 904-A/2010, Regulamento dos Cargos Dirigentes das Unidades Orgânicas de Ensino e Investigação ou de Investigação da Universidade de Coimbra, publicado no *Diário da República* n.º 252, 2.ª série, de 30 de Dezembro de 2010, previu, no seu art.º 3.º, a criação do cargo de Coordenador Executivo, equiparado a cargo de direcção intermédia de 1.º grau nas Unidades Orgânicas de Ensino e Investigação em que se verifique a existência de um número de trabalhadores não docentes nem investigadores igual ou superior a 100;